nesta fase desde que no requerimento de admissão ao concurso se declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

17 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que se descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17.1 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

18 — A lista de candidatos admitidos e a de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Gabriela Maria Caetano de Abreu Duro, administradora hospitalar do Hospital de Elvas.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel de Lacerda Matos, assessora principal da Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

Natércia Beatriz Rosa de Sousa Pina, chefe de repartição do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais suplentes:

Dr.ª Janina Maria Isabel Ah-Kaw Gomes Jorge, técnica superior de 1.ª classe do Hospital de Júlio de Matos.

Ana Pires Casimiro Sá Pessoa, chefe de repartição do Hospital de Curry Cabral.

20 — O presidente será substituído nos seus impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre mulheres e homens no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Fevereiro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Maria Armanda Miranda*.

ANEXO

Legislação para as provas de conhecimentos gerais e específicos

Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro.
Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro.
Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro.
Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto.
Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto.
Decreto-Lei n.º 223/2004, de 3 de Dezembro.
Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março.
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.
Resolução n.º 18/93, de 18 de Fevereiro, do Conselho de Ministros, in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 17 de Março — Carta Deontológica.
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro.
Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro (artigo 13.º, que aditou ao Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o artigo 27.º-A).
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Junho.
Despacho n.º 61/95, in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.
Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março.
Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.
Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.
Lei n.º 10/2004, de 22 de Maio.
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.
Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.
Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro.
Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro.
Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro.
Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.
Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, in *Diário da República,* n.º 115.

Aviso n.º 3603/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde de 14 de Dezembro de 2005, deliberou o conselho de administração deste Hospital, em 15 de Fevereiro de 2006, nomear a nova constituição do júri do concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares na categoria de enfermeiro-chefe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004:

Presidente — António Barata Martins, enfermeiro-supervisor da Sub-Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

Vogais efectivos:

Laurinda de Jesus Afonso da Silva Guerreiro da Conceição, enfermeira-chefe do Hospital Miguel Bombarda, que substituirá o presidente na suas faltas e impedimentos.

Helena Cordeiro Relvão, enfermeira-supervisora da Sub-Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

Vogais suplentes:

Luís Miguel Rocha Santos, enfermeiro-chefe do Hospital Miguel Bombarda.

Eduardo Jorge Delgado Catarino, enfermeiro-chefe do Hospital de Júlio de Matos.

3 de Março de 2006. — A Assessora do Conselho de Administração, *Isabel Lacerda.*

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 3604/2006 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 1 de Março de 2006, torna-se pública a classificação final do internato complementar da especialidade de ginecologia/obstetrícia, o que lhe confere, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, após provas efectuadas nesta maternidade em 23 de Fevereiro de 2006, o grau de assistente de ginecologia/obstetrícia:

Vanda Cristina Silva Melo Patrício — 19,1 valores.

7 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Pinheiro.*

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 3605/2006 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a loja B do lote 15.2, bloco D, Condomínio da Torre, Alameda da Música, Urbanização do Alto do Lumiar, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

7 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 3606/2006 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 26.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para o Bairro da Escola, lote 5, freguesia de Garvão, concelho de Ourique, distrito de Beja.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar